

L E I N. 10.514, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Cancha de Malha de Hélio Souto  
(Bocheiro) e dá outras providências.

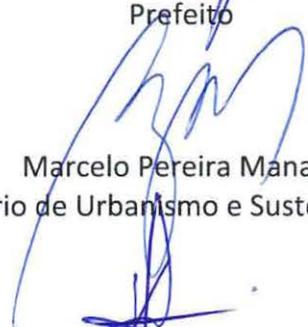
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Hélio Souto (Bocheiro) a Cancha de Malha construída nas dependências do Salão Comunitário Maria Ferreira Lima.

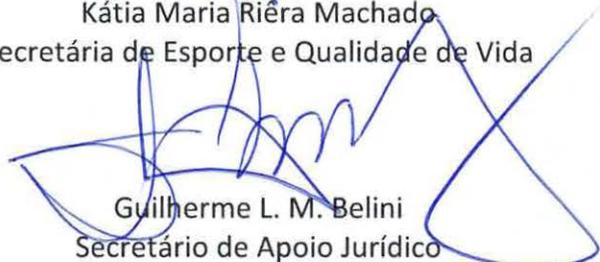
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Kátia Maria Riêra Machado  
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 490/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)